



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico de alarme para a sede administrativa provisória do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.

Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade da contratação dos serviços citados, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico da sede administrativa provisória do CISLAGOS.

A necessidade decorre da responsabilidade da Administração Pública em preservar o patrimônio público, os documentos institucionais, equipamentos de informática, mobiliários e demais bens permanentes existentes no imóvel, reduzindo riscos decorrentes de invasões, furtos, roubos, vandalismo, depredações e demais ocorrências que possam comprometer o funcionamento das atividades administrativas.

Embora a sede administrativa provisória não possua atendimento contínuo ao público durante o período noturno, o imóvel permanece com bens de elevado valor patrimonial, cuja proteção exige monitoramento permanente.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que possua Central de Monitoramento funcionando ininterruptamente, permitindo o acompanhamento em tempo real dos sistemas de alarme e CFTV, possibilitando resposta rápida em situações de emergência.

Além do monitoramento eletrônico, pretende-se disponibilizar patrulhamento veicular para atendimento das ocorrências, botão de pânico para acionamento imediato da central de monitoramento, acesso remoto ao sistema por aplicativo e envio de fotografias do local ao responsável pela unidade sempre que houver atendimento presencial decorrente de disparo do alarme ou situação suspeita.

A contratação visa proporcionar maior segurança patrimonial, reduzir prejuízos decorrentes de ações criminosas e garantir maior eficiência na proteção dos bens públicos.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2026 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o planejamento das ações do Consórcio.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Monitoramento eletrônico de alarme durante 24 horas por dia, sete dias por semana;
- Monitoramento das imagens do sistema de CFTV instalado na unidade;
- Central de monitoramento própria ou terceirizada, em funcionamento ininterrupto;
- Atendimento imediato aos disparos de alarme;
- Patrulhamento veicular para verificação das ocorrências;
- Realização de, no mínimo, uma ronda preventiva no período noturno, independentemente da existência de disparos de alarme;
- Disponibilização de botão de pânico com acionamento imediato da central;
- Disponibilização de aplicativo para acesso remoto ao sistema de alarme e às imagens das câmeras;
- Comunicação imediata ao responsável designado pelo CISLAGOS sempre que houver ocorrência;
- Envio de fotografia do local após o atendimento da equipe operacional, permitindo a confirmação visual da ocorrência;
- Registro das ocorrências realizadas durante a vigência contratual;
- Atendimento por equipe treinada e devidamente identificada.

A contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatíveis com o objeto.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando tratar-se de serviço contínuo destinado à sede administrativa provisória do CISLAGOS, estima-se a seguinte contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de monitoramento eletrônico de alarme e CFTV com monitoramento 24 horas, patrulhamento veicular, ronda noturna, botão de pânico, aplicativo e confirmação por fotografia	Serviço/Mês	12

A contratação inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada sua vantajosidade.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuada uma pesquisa para as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade do CISLAGOS, verificando-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, incluindo alarme, CFTV, patrulhamento veicular, botão de pânico, acesso remoto por aplicativo e atendimento de ocorrências.

A contratação de vigilância presencial foi analisada, porém apresentou-se menos vantajosa em razão dos custos elevados relacionados à manutenção de postos fixos e encargos trabalhistas. Da mesma forma, a ausência de monitoramento especializado não atende adequadamente à necessidade de proteção do patrimônio público.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada, por proporcionar segurança contínua, resposta rápida às ocorrências e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Considerando que se trata de serviço comum, com especificações usuais de mercado e ampla concorrência entre fornecedores, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será informado no Termo de Referência, definido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. Descrição da Solução Como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança para a sede administrativa provisória do CISLAGOS, contemplando monitoramento de alarme e CFTV 24 (vinte e quatro) horas por dia, atendimento de ocorrências, patrulhamento veicular com realização de ronda noturna, disponibilização de botão de pânico e acesso remoto aos sistemas por aplicativo.

O serviço deverá possibilitar o acompanhamento contínuo das instalações, com comunicação imediata das ocorrências aos responsáveis indicados pelo Consórcio e confirmação do atendimento mediante registro fotográfico do local, garantindo maior segurança patrimonial, prevenção de riscos e resposta rápida em situações emergenciais.

A contratação integrada desses serviços busca proporcionar maior eficiência na proteção dos bens



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

públicos, equipamentos e documentos existentes na unidade, com solução adequada às necessidades administrativas do CISLAGOS.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação. Os serviços são tecnicamente interdependentes, uma vez que o monitoramento eletrônico, o patrulhamento móvel, o botão de pânico, o acesso remoto por aplicativo e o atendimento às ocorrências devem funcionar de forma integrada, sob responsabilidade de um único prestador. A contratação por fornecedor único proporciona maior eficiência operacional, simplifica a gestão contratual e evita conflitos de responsabilidade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme e CFTV, o CISLAGOS pretende garantir maior segurança à sede administrativa provisória, assegurando a proteção dos bens públicos, equipamentos, documentos e demais patrimônios existentes no local.

A solução busca proporcionar monitoramento contínuo, maior agilidade na identificação e atendimento de ocorrências, redução dos riscos de furtos, invasões e danos ao patrimônio, além de permitir o acompanhamento remoto dos sistemas de segurança pelos responsáveis indicados pela Administração.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades administrativas, promovendo maior eficiência na gestão patrimonial, prevenção de prejuízos e melhor controle dos riscos relacionados à segurança da unidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade de licitação, análise jurídica, publicação do edital, nomeação do pregoeiro, condução do certame, formalização da contratação e fiscalização do cumprimento contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente ao uso e eventual descarte de equipamentos eletrônicos e baterias. Como



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

medidas mitigadoras, deverá ser exigida da contratada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente, bem como a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de equipamentos com maior eficiência energética sempre que possível.

XIII – MATRIZ DE RISCO

Foram identificados alguns riscos, dentre eles:

Risco 1 – Falha no sistema de monitoramento eletrônico (alarme/CFTV)

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.
- **Possíveis consequências:** Indisponibilidade do sistema de segurança e comprometimento do monitoramento da unidade.
- **Medidas preventivas:** Realização de manutenção preventiva, testes periódicos e suporte técnico pela empresa contratada.

Risco 2 – Indisponibilidade da central de monitoramento 24 horas

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Impacto:** Alto.
- **Possíveis consequências:** Ausência de acompanhamento das ocorrências e atraso na comunicação de eventos.
- **Medidas preventivas:** Exigir estrutura adequada da contratada, garantindo funcionamento contínuo da central de monitoramento.

Risco 3 – Demora no atendimento das ocorrências identificadas

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.
- **Possíveis consequências:** Aumento dos danos ao patrimônio público em situações de invasão ou emergência.
- **Medidas preventivas:** Estabelecimento de procedimentos de atendimento e acionamento de equipe de patrulhamento veicular.

Risco 4 – Falha no aplicativo de acesso remoto ao sistema

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Impacto:** Médio.
- **Possíveis consequências:** Impossibilidade temporária de acompanhamento remoto das imagens e do sistema de alarme.
- **Medidas preventivas:** Manutenção do sistema, suporte técnico e atualização da plataforma disponibilizada pela contratada.

Risco 5 – Interrupção de energia elétrica no imóvel

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Médio.
- **Possíveis consequências:** Interrupção temporária dos equipamentos de monitoramento.
- **Medidas preventivas:** Utilização de sistemas de alimentação auxiliar, quando aplicável, e acompanhamento da disponibilidade dos equipamentos.

Risco 6 – Equipamentos de segurança inoperantes ou com defeito

- **Probabilidade:** Baixa.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- **Impacto:** Alto.
- **Possíveis consequências:** Redução da eficiência do sistema de proteção patrimonial.
- **Medidas preventivas:** Realização de manutenção corretiva e substituição dos equipamentos quando necessário.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável, pois atenderá à necessidade de segurança patrimonial do CISLAGOS, proporcionando monitoramento contínuo, redução de riscos e maior proteção aos bens públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, 05 de agosto de 2026.

Paschoal Petrocino
Setor de Compras e Licitações

